



# Estado do Piauí

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134  
CNPJ: 41.522.111/0001-45  
CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

LEI Nº 074 / 2003.

*Atribui denominação ao Centro de  
Saúde da cidade de São José do  
Divino e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Centro de Saúde da cidade de São José do Divino – PI, denominado de “**Centro de Saúde Antonio de Sousa Brito**”.

**Art. 2º** – O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

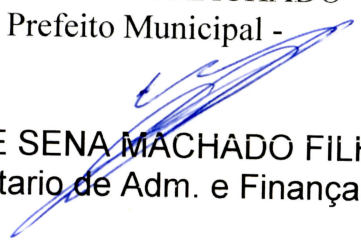
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI),. Em 18 de novembro de 2003.

  
JOSE DE SENA MACHADO  
- Prefeito Municipal -

---

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino Estado do Piauí, aos 16 dias do mês março de 2004 no livro de registro de Leis da Prefeitura Municipal.

JOSE DE SENA MACHADO  
- Prefeito Municipal -

  
JOSE DE SENA MACHADO FILHO  
- Secretario de Adm. e Finanças